



Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração
Divisão de Tarefas e Execução - DITAE/CGPI

PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS

Muzambinho-MG, 17 de fevereiro de 2025

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- a) **Natureza do objeto:** Serviço comum de engenharia
- b) **Localização da obra:** Muzambinho-MG
- c) **Tipo de serviço a ser executado:** Serviço de pavimentação e abertura de estradas vicinais.

1.1 PRAZO DE CONTRATO PREVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A previsão de vigência contratual é de 03 meses podendo ser prorrogado por período acordado posteriormente, a depender das circunstâncias de execução dos serviços previstos na planilha orçamentária e atrasos no cronograma físico-financeiro.

1.2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - ANEXO I

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2.2 MAPA OU CROQUI DA LOCALIZAÇÃO DA OBRA.



Fonte: GOOGLE, 2024

Estrada Vicinal: Estrada para o bairro rural Santa Gabriela

Trecho - extensão de 0,678 km com as seguintes coordenadas geográficas:

Início: 21°27'8.16"S / 46°30'23.40"O

Final: 21°27'20.59"S / 46°30'6.80"O

3 DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO (MEMORIAL DESCRITIVO)

3.1 OBJETIVO DA OBRA:

Através da execução do objeto irá proporcionar maior acessibilidade e maior fluidez do trânsito e maior segurança aos motoristas e pedestres. Além disso, irá reduzir também a poeira, lama e acúmulos de água que dificultam o deslocamento e o trânsito local, proporcionando qualidade de vida aos moradores e infraestrutura adequada aos produtores rurais, bem com fortalecimento das atividades econômicas locais e ampliação da infraestrutura produtiva municipal.

3.2 LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

Os serviços serão realizados no Município de Muzambinho, no bairro rural Santa Gabriela, sendo contemplado os seguintes trechos:

Trecho 01 - extensão de 0,678 km

3.3 DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS

Serviços preliminares:

- Instalação de placa de obra em lugar indicado pela Prefeitura Municipal.

Drenagem:

- Deverão ser executadas guias e sarjetas extrusadas em ambos os lados da via, por todo o trecho.
- Deverão ser executadas decidas de água, nos trechos indicados pela prefeitura in loco.

Pavimentação:

- Deverá ser executado a pavimentação com as especificações informadas na planilha orçamentária e comprovado por meio de relatório fotográfico.

3.4 TRECHOS A SEREM RECUPERADOS:

Identificação da via	Coordenadas geográficas (graus, minutos e segundos)		Extensão
	Início	Fim	
Trecho 01	21° 27'8.16" S 46°30'23.40" O	21°27'20.59" S 46°30'6.80" O	0,678km

3.5 VALOR ESTIMADO DA MANUTENÇÃO

VALOR GLOBAL	R\$ 631.533,41
VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$ 51.533,41
VALOR DOS REPASSES	R\$ 580.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	R\$ 51.533,41
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 0,00
DATA BASE DO ORÇAMENTO	18/02/2025
INÍCIO DE VIGÊNCIA DA OBRA	20/04/2024

FIM DE VIGÊNCIA DA OBRA	20/04/2024
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	20/04/2024

4 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 ANEXO III - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.2 ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.3 ANEXO V – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI E DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

4.4 ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.5 ANEXO VII - ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

4.6 ANEXO VIII – PROJETOS

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo presente documento e seus anexos, apresentamos a proposta para apreciação da equipe técnica de engenharia do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, onde solicitamos a respectiva aprovação.

Muzambinho-MG, 17 de fevereiro de 2025

LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 238545/D